



Município de Frederico Westphalen | RS
Poder Executivo Municipal



I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 97/2016, firmado com **DÉLCIO JOSÉ FRIZON & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua 15 de Novembro nº 454, Bairro Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.683.365/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2016, Processo nº 43/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 97/2016, datado de 08 de março de 2016 e termo aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – *item 8.1* - da fiscalização: A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pela Secretária Municipal da Educação, Sra. Eracilda de Assumpção.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante